



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **054/2022/PGE/DER-RO**, FIRMADO EM 29 DE JUNHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.067965/2022-16

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, a Sr. **SIDNEY BORGES OLIVEIRA**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id.0024132995).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 054/2022/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 011/APDPE/2024 (Id. 0045245431), autorizado pela Concedente (id. 0045412813), com fundamento na manifestação técnica contida na Parecer nº 16/2024/DER-GECON (id.0045273356) e na manifestação jurídica contida na Informação nº 41/2024/PGE-DERADM (id. 0045579886), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar de **20.02.2024**;

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 054/2022/PGE/DER-RO**, por mais **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar de **16.08.2024**;

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

SIDNEY BORGES OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Felipe do Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável
pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.
Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 26/02/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Borges de Oliveira, Usuário Externo**, em 26/02/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 27/02/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046240674** e o código CRC **2553985E**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.067965/2022-16

SEI nº 0046240674